





PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI №. 466/2021

AUTORIA: Vereador Diego Afonso

ASSUNTO: Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação contra o Covid-19.

Ementa: Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação contra o Covid-19. Impossibilidade e llegalidade.

O presente projeto de lei autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação contra o Covid-19.

Por fim, prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A Constituição Federal Brasileira atribuiu aos Municípios a capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, dentro de sua área de atuação.

O art. 30, inciso I, da Carta Federal, verbis:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do

Município de Manaus.

Desta maneira o presente PL é de interesse local, porém embora os Municípios tenham essa capacidade normativa, é importante esclarecer que ela é bastante limitada pelas normas e princípios constitucionais brasileiras.







PROCURADORIA LEGISLATIVA

Conforme se depreende, o presente PL dispõe de bens da

Administração Direta e Indireta do Município.

Há, portanto, violação ao Princípio da Independência e Harmonia dos

Poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal.

Assim, na CF/88:

Art. 2º. "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. "

Isto posto, diante dos argumentos expostos, somos do entendimento

de que a propositura está eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Manaus, 30 de agosto de 2021.

Biocitta Bestsiko 5 de missenda

Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus